



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 81/2023

Visto.

A Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas, Sra. Angela Maria Tavares Pereira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, justificando a aquisição emergencial de materiais odontológicos para suprir atendimento nos PSFs e no CEO que fracassaram no PE 59/2022 e PE 11/2023. Informando sobre os materiais listados são necessários para a parte de cirurgia e periodontia, sem eles não tem como fazer nenhuma extração de dente. Além disto, há apenas duas caixas em estoque.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, por intermédio da contratação da empresa:

*** COMERCIAL RIBEIRÃOOPRETANA DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.823.148/0001-71, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.**

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas, Sra. Angela Maria Tavares Pereira, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de ** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.*

O Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



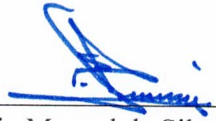
quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas, Sra. Angela Maria Tavares Pereira, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 12 de abril de 2023.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

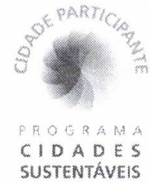
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Cuida-se da presente contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação das empresas:

*** COMERCIAL RIBEIRÃO-PRETANA DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.823.148/0001-71, no valor de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais); por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 81/2023, Dispensa de Licitação nº 37/2023.**

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Chefe do Departamento de Adm. Sistema de Saúde e do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 12 de abril de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá